



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 1163, de 01 de junho de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 87 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93;

considerando o contido no Processo nº 23064.007438/2014-83,

**R E S O L V E**

I - aplicar à empresa L. LOPES DE AMEIDA – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 14.169.909/0001-82, a penalidade prevista no art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, declarando-a impedida de licitar e contratar com a UTFPR, pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II - encerrar o processo em sede administrativa.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete da Reitoria

  
**CARLOS EDUARDO CANTARELLI**  
Reitor